



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 52, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **1.226.210,00**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0210.15.451.0087.2537.339030.170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL -	1.226.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339092.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -	210,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.226.210,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **1.226.210,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0210.15.451.0087.2537.339039.170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL -	1.226.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339048.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -	210,00
Total Redução - Anulação de Dotação		1.226.210,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 de Fevereiro de 2026.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO